

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à aquisição dos Equipamentos de capinação para utilização nos aeródromos de Garanhuns, Serra Talhada, Araripina e Caruaru, sob responsabilidade do Governo de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza, no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. DA NECESSIDADE DA COMPRA

A presente compra se dará em função da necessidade dos serviços de manutenção da aérea verde dos aeródromo, abaixo relacionados, em especial borda de pista, que possui no contrato de apoio a gestão um servente para cada aeródromo, ficando a cargo da SEMOBI disponibilizar os equipamento especificados neste termo de referência para realização dos serviços nas bordas das pistas dos aeródromos.

Quanto ao soprador, será necessário para limpar a pista de pouso e decolagem após o serviço de roçagem na borda de pista.

AERÓDROMO	ENDEREÇO
Aeroporto Santa Magalhães - ICAO: SNHS	Sítio Travessa, 270, Aeroporto de Serra Talhada, Área Rural de Serra Talhada, PE 390 – Km 10 – Serra Talhada – PE - CEP: 56915-899
Aeroporto de Caruaru - Oscar Laranjeira - ICAO: SNRU	Av. Dr. Óscar Laranjeira neto, Caruaru - PE
Aeroporto de Araripina - ICAO: SNAB	Araripina - PE, 56280-000
Aeroporto de Garanhuns - ICAO: SNGN	Rua Aeroporto de Garanhuns 1, Garanhuns-PE 52290-000

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos uma roçadeira e um soprador agrícola para cada aeródromo relacionado no item 2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Segue abaixo a relação e quantitativo dos equipamentos necessários:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Quantidade
1	344176-8	ROCADEIRA PARA JARDINAGEM - COM MOTOR 02 TEMPOS A GASOLINA, COM POTENCIA DE 1,5KW/ 2,01 HP, COM 41,5 CM3 CILINDRADA, PESANDO 7,6 KG, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL 0,95 L	unid	4
2	553335-0	SOPRADOR AGRICOLA - TIPO ASPIRADOR DE FOLHAS, POTENCIA DE 0.90HP - 0,7KW, COM CILINDRADA DE 26CC, PESANDO APROXIMADAMENTE 4,1KG, CAPACIDADE DE TANQUE DO COMBUSTIVEL DE 0.65 LITROS, COM DOSADOR DE COMBUSTIVEL, CHAVE COMBINADA, CHAVE ALLEN, DUTO RETO DE 32,00CM, DUTO RETO DE SAIDA 38,00CM, PARAFUSOS	unid	4

3.2. Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

3.3. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.4. A garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, além das substituições de peças, ajustes, reparos, e correções necessárias. Para todas as correções citadas neste item não haverá ônus à CONTRATANTE.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma integral e imediata**, em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.1.1. A entrega será realizada no Setor de Aeródromo da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI, no endereço abaixo especificado, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) 3184-2567, no horário das 08h às 17h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde os materiais serão conferidos e recebidos;

**Av. Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro – Recife – PE
CEP 50.040-000**

4.1.2. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.1.3. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas no Edital e seus anexos, com a consequente aceitação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

4.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído se/ou complementados no prazo de ____ (____) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.1.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ ____ (____).

5.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

5.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

5.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Fonte: 0752000000

Unidade Orçamentária: 180101;

Elemento de Despesa: 4.4.90;

5.2.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA

6.1. DETALHAMENTO DA PROPOSTA

A proposta ofertada deverá descrever os materiais a serem fornecidos, quantidades e respectivos valores unitários e totais, de acordo com as condições disposta neste Termo de Referência.

6.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

7.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

7.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8. DO CONTRATO

8.1. A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

9.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

9.2. O pagamento dar-se-á em até 30(trinta)dias, a contar do recebimento definitivo do bem, aplicando-se o IPCA em caso de atraso da Administração.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

- 10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;
- 10.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;
- 10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa;
- 10.1.5. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento;
- 10.1.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;
- 10.1.7. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.1.8. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

Recife, 26 de fevereiro de 2024

Cristiane Maria de Melo Silva
Gestora de Aeródromo
Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura